



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CAMPEONATO CARIOCA DE KART 2023

ADENDO TÉCNICO 02

ART. 3º - MOTOR (acrescentar)

3.1.4 Para a categoria F4 Júnior, os motores terão um mínimo de 389cc e um máximo de 396cc, sem caixa de marchas e refrigerado a ar, marca Honda, modelo GX390 com embreagem, autorizado pela CBA, fornecidos pela TK Motores e sorteados pela FAERJ.

ART. 6º - CARBURADOR

Para a categoria F4 Júnior ficará a critério do fornecedor de motores que poderá utilizar os filtros originais do motor.

ART. 12º – COMBUSTÍVEL (acrescentar)

12.4 Para a categoria F4 Júnior será utilizado como combustível somente gasolina.

ART. 13º – PNEUS (acrescentar)

13.1 Para a categoria F4 Júnior será utilizado o pneu autorizado CBA da marca MG modelo RL1.

Para a categoria: F4 Júnior será da seguinte forma:

01 (um) jogo de pneus, usados, lacrados e retidos no 1º evento, para serem utilizados no 2º e 3º evento.

01 (um) jogo de pneus, novos, lacrados e retidos no 4º evento, para serem utilizados no 5º e 6º evento.

ART. 14º – IDENTIFICAÇÃO

14.2 - Na parte superior do lado direito das placas deverá ser fixado um adesivo retangular na cor branca de 30 mm de altura por 50 mm de largura com as iniciais abaixo na cor preta, com traço de 08 mm como segue:

F4J para F4 Júnior.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ART. 28 – CATEGORIA F4 JÚNIOR

28.1- MOTOR O motor será o Honda GX 390, autorizado CBA, modelo T1, T2, ou H1, 4tempos, 13 HP, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda e com as seguintes condições:

28.1.1 - O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 54cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.

28.1.2 - No cabeçote será permitido apenas o faceamento para a equalização do volume.

28.1.3 - Será proibido o retrabalho das válvulas, de suas travas, dos tuchos, das varetas e dos balancins.

28.1.4 - As molas das válvulas poderão ser de livre procedência, sendo permitido o uso de calço nessas mesmas molas.

28.1.5 - Será permitida a retirada do suporte do tanque.

28.1.6 - Será proibido o retrabalho do pistão, do pino munhão e dos anéis de segmento, devendo estar montados em suas posições originais e podendo atingir até a sobre medida de 0,75 mm.

28.1.7 - Será permitida a colocação de bronzinas, porém a equidistância dos furos deverá ser mantida.

28.1.8 - Serão permitidas a adaptação da embreagem e a retífica do virabrequim em até 0,75 mm, devendo ser mantidos originais o seu curso e a posição da engrenagem de distribuição.

28.1.9 - Será permitida a retirada do limitador de giro.

28.1.10 - Será proibido o retrabalho do comando de válvulas.

28.1.11 - Será proibido o retrabalho do volante.

28.1.12 - Será obrigatório o uso do balanceador harmônico.

28.1.13 - Será permitido fazer um furo no coletor de admissão somente para a ligação da bomba de combustível.

28.1.14 - Será proibido o jateamento de qualquer componente do motor.

28.1.15 - Será permitida a substituição dos parafusos de fixação do cabeçote por prisioneiros.

28.1.16 - Será obrigatória a fixação da bobina de ignição em sua posição original e com os seus respectivos parafusos também originais.

28.1.17 - Será obrigatório o uso de rolamentos e retentores originais e completos.

28.1.18 - O motor deverá possuir obrigatoriamente no respiro, um condutor flexível, dirigido para um reservatório recuperador de fluidos, em material plástico e transparente, fixado no chassi.

28.2- EMBREAGEM Será centrífuga para as categorias, com pinhão de 13 (treze) dentes de passo 428(moto). Fornecida junto ao motor.

28.3- CARBURADOR Será permitida tanto a calibragem do furo do gicleur principal ou a adaptação da agulha de regulagem de combustível. A caneta deverá ser original do



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

motor, não podendo apresentar retrabalho. Todos os sistemas de injeção e/ou pulverização de outros produtos, serão proibidos. Fornecido e sorteado junto ao motor.

28.4- COLETOR DE ESCAPAMENTO (CURVA) Será fornecido junto com o motor, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar falso.

Fornecido junto ao motor.

28.5- ESCAPAMENTO Deverá ser utilizado escapamento homologado CBA, da marca Spinery com miolo com a boca podendo ser de 21mm ou 25mm.

28.6 - ABAFADOR Não será utilizado abafador.

28.7- FILTRO Deverão utilizar o filtro tipo turbo de propriedade do concorrente. Em situações climáticas que o fornecedor dos motores avaliar riscos aos equipamentos, o mesmo irá fornecer o filtro original para todos os concorrentes que obrigatoriamente terão que utilizá-los.

28.8 - JUNTAS Serão livres, devendo manter suas funções, e fornecidas junto ao motor.

28.9 - VELA Livre será fornecida junto ao motor, não podendo ser trocada ou modificada.

28.10 - BOBINA Original e obrigatória sua fixação no ponto original, sem retrabalho. Fornecida junto ao motor.

28.11 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL Livre, fornecida e sorteada junto ao motor.

28.12 - CHASSI Deverão ser utilizados chassis homologados CBA ou CIK/CBA, com ano de fabricação a partir de 2004 inclusive.

28.12.1- Eixo traseiro Obrigatório o uso de eixo de material ferroso imantável, com a marca de um dos fabricantes de chassi homologado, com diâmetro de 40 ou 50 mm com 1060 mm no máximo e em conformidade com o artigo 8.17.

28.12.2- Cubo de roda, os cubos de roda dianteiro e traseiro deverão ter o comprimento de 75 ou 90 ± 1 mm, de chassi homologados, podendo ser de magnésio ou alumínio.

28.13 - RELAÇÃO Pinhão de 13 dentes fornecido com o motor e coroa definida no Regulamento Particular de Prova.

28.14 - PARA-CHOQUE Será obrigatório a utilização de para-choque traseiro de plástico homologado CBA.

28.15 - PESO O peso do conjunto piloto/kart deverá ser de no mínimo:

155 kg para a categoria F4 JÚNIOR

28.16 – IDENTIFICAÇÃO Deverá ter placa com fundo na cor amarela com número na cor preta, F4J para categoria F4 JÚNIOR, conforme o artigo 14 deste regulamento.

28.17 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL Deverá ser central, original do chassi.

28.18 – PNEUS Serão da marca MG, modelo RL1 (LARANJA) novos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente da FAERJ